



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 043/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. **SIMONE TOMAZELLI ANDREIS**, e de outro lado, o **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAXIMILIANO HAHN**, com sede na Rua Cerro Largo, nº 80, Bairro Carniel, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 02.542.745/0001-08, representada pela Sr.ª. **PATRÍCIA KREWER DURINGS**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos ao **CPM DA EMEF MAXIMILIANO HAHN** a fim de fomentar o Projeto “Aquisição de Instrumentos para a Banda Marcial e Uniformes Esportivos para os Estudantes da EMEF Maximiliano Hahn”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CPM DA EMEF MAXIMILIANO HAHN** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**, que será efetuado em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICO MUNICIPAL
07.04.2.004.4.4.50.42.99.00.00.00 (1053/2023)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal da Educação e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designado o servidor **CRISTIANO TORCATO**, matrícula n.º 13.333, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os Art. 61 e 62 da mesma, bem como o Art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **60 (sessenta) dias** após o recebimento da parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CPM DA EMEF MAXIMILIANO HAHN**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

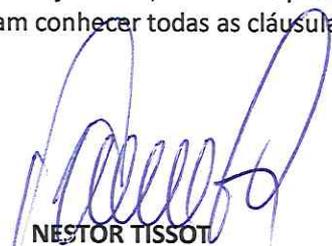
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

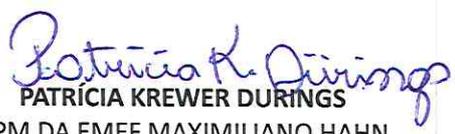
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 02 de outubro de 2023.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


SIMONE TOMAZELLI ANDREIS
Secretária Municipal da Educação


CRISTIANO TORCATO
Matrícula n.º 13.333
Gestor do Termo de Fomento


PATRÍCIA KREWER DURINGS
CPM DA EMEF MAXIMILIANO HAHN



Prefeitura Municipal de Gramado

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Instrumentos Musicais para a Banda Marcial e Uniformes para os estudantes da EMEF Maximiliano Hahn

() Edital nº: () Sem edital Secretaria a que se destina:

Objeto: Instrumentos Musicais para a Banda Marcial e Uniformes Esportivos

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAXIMILIANO HAHN
Endereço: CERRO LARGO Nº 80
Cidade: CEP: 95670-000
Fone: e-mail: emef.maximilianohahn@edu.gramado.rs.gov.br
CNPJ: 02.542.745/0001-08
Representante Legal: Patricia Krewer Durings
Responsável pela execução do projeto: Fabíola Vieira Lourenço
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não Nome do Conselho: Nº de registro:



Prefeitura Municipal de Gramado

II. NOME DO PROJETO:

EMENDA IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A BANDA MARCIAL E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ESTUDANTES DA EMEF MAXIMILIANO HAHN

III. APRESENTAÇÃO

O CPM – Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maximiliano Hahn, localizado na Rua Cerro Largo nº 80, no Bairro Carniel, Gramado/RS, é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, integrada por membros da comunidade escolar responsável pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses de recursos financeiros destinados para escola, também pela execução e prestação de contas dos recursos disponibilizados.

O CPM – Círculo de Pais e Mestres como unidade executora própria da escola tem como principais atribuições:

- Administrar recursos transferidos por órgãos federais, estaduais e municipais;
- Gerenciar recursos de doações de entidades privadas e da comunidade;
- Incentivar as atividades escolares desenvolvidas, apoiar a manutenção e a conservação física de equipamentos, assim como a aquisição de materiais necessários para o pleno funcionamento da escola;
- Controlar recursos provenientes de atividades promocionais de eventos da escola e de outras fontes;
- Prestar contas dos recursos recebidos, arrecadados e doados, conforme a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Gramado

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maximiliano Hahn atualmente atende 263 alunos nos turnos da manhã e tarde, possuindo no momento 39 servidores e aproximadamente 35 colaboradores voluntários, que participam do Conselho Escolar, CPM e Grêmio Estudantil.

O Projeto proposto busca recursos para aquisição de novos instrumentos para a banda marcial e uniformes esportivos, sendo necessário pela necessidade de melhorias para os estudantes com a aquisição de novos instrumentos e uniformes esportivos.

O projeto é necessário, especialmente devido à necessidade de renovação dos instrumentos musicais, assim como pela deteriorização dos equipamentos existentes, por anos sem nenhuma renovação, possibilitando uma melhoria significativa para o desenvolvimento das aulas e ensaios da nossa Banda Marcial e proporcionando possibilidades de um uso pedagógico qualificado para outros projetos educacionais e culturais da nossa comunidade escolar. Outra necessidade importante é a renovação dos uniformes esportivos, assim como pela deteriorização dos uniformes esportivos, por anos sem nenhuma renovação, possibilitando uma melhoria significativa para o desenvolvimento das aulas de educação física, na participação das atividades esportivas municipais, proporcionando também possibilidades de um uso pedagógico qualificado para outros projetos educacionais e culturais da nossa comunidade escolar.

IV. JUSTIFICATIVA

O projeto tem a intenção de potencializar os recursos e a aprendizagem dos nossos estudantes, sendo necessário pela necessidade de renovação e pela deteriorização dos dos instrumentos, que algumas vezes apresentam problemas de qualidade do som pelo tempo de uso, limitando as possibilidades nas aulas e o uso nas atividades pedagógicas. Alguns equipamentos que são antigos e apresentam um longo tempo de utilização. A renovação com a compra de novos instrumentos musicais possibilitará uma melhoria significativa para a banda escolar e proporcionará uma melhoria



Prefeitura Municipal de Gramado

considerável e qualificada para comunidade escolar. Assim como, devido à necessidade de renovação dos uniformes esportivos, assim como pela deteriorização dos uniformes esportivos, por anos sem nenhuma renovação, possibilitando uma melhoria significativa para o desenvolvimento das aulas de educação física, na participação das atividades esportivas municipais, proporcionando também possibilidades de um uso pedagógico qualificado para outros projetos educacionais e culturais da nossa comunidade escolar.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

Através do projeto apresentado objetivamos a realização da compra de novos instrumentos musicais, que possibilitará uma melhoria significativa da nossa banda marcial e proporcionando uma plena utilização pedagógica nas aulas e também nas apresentações para comunidade escolar. Buscamos também a realização da compra de novos uniformes esportivos, que possibilitará uma melhoria significativa da nossas atividades esportivas e proporcionando uma plena utilização pedagógica nas aulas de educação física e também nas participações nas competições desportivas escolares.

2. ESPECIFICOS

3.

Objetivo Especifico	Ações (Obs.: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
Aquisição de instrumentos musicais	Compra de instrumentos, organização e teste do equipamentos.	Melhoria na qualidade e renovação dos instrumentos com a qualidade especificada no projeto de execução.



Prefeitura Municipal de Gramado

Aquisição de uniformes esportivos	Compra dos uniformes esportivos, organização, verificação dos tamanhos e especificações previstas.	Melhoria na qualidade e renovação dos uniformes esportivos com a qualidade especificada no projeto de execução.
------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Prefeitura Municipal de Gramado

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

A abrangência da população atingida pelo projeto será toda a comunidade escolar da EMEF Maximiliano Hahn, sendo composta por alunos, professores, funcionários, pais, moradores do Bairro Carniel, assim como a comunidade gramadense durante os eventos do calendário escolar, proporcionando uma melhoria significativa nas atividades da banda marcial, tornando mais agradável e qualificada para o uso pedagógico, assim como a comunidade escolar durante as aulas de educação física e os eventos esportivos do calendário escolar, proporcionando uma melhoria significativa nas atividades escolares desportivas.



Prefeitura Municipal de Gramado

VII META

Obs: informar o número de atendidos em cada faixa etária, a carga horária semanal de cada atendimento, o número de atendimentos mensais por indivíduo.

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/Indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças, de 0 a 3 anos e 11 meses				
Crianças de 4 a 11anos e 11 meses	145	20		
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses	124	20		
Comunidade escolar (colaboradores, pais, voluntários, moradores...)	980			
Critérios de acesso: O acesso é público para toda a comunidade escolar.				
Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas		Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta	
	Alunos, colaboradores, servidores, voluntários, comunidade...		Acesso é público, conforme as normas e protocolos da escola e da Prefeitura Municipal de Gramado.	



Prefeitura Municipal de Gramado

VIII. METODOLOGIA

O projeto tem por objetivo a execução da compra de novos instrumentos musicais, que possibilitará uma melhoria significativa da nossa banda marcial, proporcionando uma plena utilização pedagógica nas aulas e também nas apresentações para comunidade escolar. O prazo inicial previsto será de 30 dias para compra de instrumentos para a banda marcial, posteriormente mais 60 dias para a o recebimento, organização e teste dos instrumentos recebidos; totalizando 90 dias após a liberação dos recursos financeiros previstos na respectiva emenda impositiva.

Assim como a execução da compra de novos uniformes esportivos, que possibilitará uma melhoria significativa das nossas atividades desportivas escolares, proporcionando uma plena utilização pedagógica nas aulas de educação física e também na participação da escola nas competições desportivas. O prazo inicial previsto será de 30 dias para compra dos novos uniformes esportivos, posteriormente mais 60 dias para a o recebimento, organização e verificação dos uniformes recebidos; totalizando 90 dias após a liberação dos recursos financeiros previstos na respectiva emenda impositiva.



Prefeitura Municipal de Gramado

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações (copiar do quadro dos Objetivos específicos)	Mês											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 – Compra dos Instrumentos e Compra dos Uniformes									X			
2 – Recebimento, organização e teste dos instrumentos e Recebimento, organização e verificação dos uniformes										X	X	



Prefeitura Municipal de Gramado

X. EQUIPE DO PROJETO

Obs: complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto, lembrando que não poderão ser remunerados recursos humanos que não estejam previstos neste quadro, e o pagamento fica limitado ao número de horas dedicadas ao desenvolvimento da proposta.

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Fabíola Vieira Lourenço Diretora da Escola - Realizará o acompanhamento técnico de todas as etapas de execução.	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	ESTATUTÁRIO	40
Patricia Krewer Durings Presidente do CPM – Realizará a verificação dos empenhos e custos, assim como a vistoria e o acompanhamento de todas as fases do projeto até a sua finalização e entrega.	ENSINO SUPERIOR	VOLUNTARIADO	10



Prefeitura Municipal de Gramado

XII PARCERIAS

Descrever se a entidade possui outras fontes de recurso, com o tipo de parceria e se é continuada.

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada ? Desde quando ?
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	CONTINUADA

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição:

XIII. ORÇAMENTO
RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
INSTRUMENTOS MUSICAIS	21.200,00	100%
UNIFORMES ESPORTIVOS	2.500,00	100%
Total solicitado	23.700,00	100%

Valor total da proposta: R\$ 23.700,00

Valor da contrapartida: R\$ 0,00 - Valor repassado pelo CPM.

Valor solicitado ao concedente:

R\$ 23.700,00



Prefeitura Municipal de Gramado
ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDEENTE

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	Descrição INSTRUMENTOS MUSICAIS	Quantidade	Valor unitário Em R\$	total na rubrica Em R\$
	- PAR DE PRATO BRONZE 13" LIGA B8 MARCHING BAND COM ALÇAS INCLUSAS	05	880,00	<u>4.400,00</u>
	- CAIXA EM MADEIRA 14"X15CM, ESTEIRA COM 36FIOS, CAIXA COR PRETA	08	659,00	<u>5.272,00</u>
	- SURDO 14" X 30, SEIS AFINADORES MÉDIO EM ALUMINIO	02	489,00	<u>978,00</u>
	- BUMBO DE MADEIRA 22"X30CM NA COR PRETA	06	699,00	<u>4.194,00</u>
	-TRITON 8"10"12" POLEGADAS NA COR PRETO COM COLETE E BAQUETAS	04	1.589,00	<u>6.356,00</u>
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	- CAMISETAS, CALÇÃO E MEIAS TAM P	06	121,00	<u>726,00</u>
	- CAMISETAS, CALÇÃO E MEIAS TAM M	06	121,00	<u>726,00</u>
	- CAMISETAS, CALÇÃO E MEIAS TAM G	06	121,00	<u>726,00</u>
	- CAMISETA GOLEIRO TAM - M	02	161,00	<u>322,00</u>
TOTAL SOLICITADO de RECURSOS				23.700,00

(Remuneração de funcionários com carteira assinada, contratos, RPCI, consultoria técnica, contador, etc)

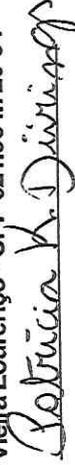
PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês JAN	Mês FEV	Mês MAR	Mês ABR	Mês MAI	Mês JUN	Mês JUL	Mês AGO	Mês SET	Mês OUT	Mês NOV	Mês DEZ
1 – Compra dos Instrumentos e Compra dos Uniformes									X			
2 – Recebimento, organização e teste dos instrumentos e Recebimento, organização e verificação dos uniformes										X	X	

Gramado, 28 de Agosto de 2023.

Assinatura do responsável técnico

Fabiola Vieira Lourenço - CPF 621.964.720-34



Assinatura do representante legal da instituição

Patricia Krewer Durings - CPF 011.652.300-03